

**EDITAL Nº 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR - BOLSISTA CURSO FIC BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA  
MULHERES MIL/2024.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA SIMPLIFICADA, PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTOR, SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, PEDAGOGO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MONITOR INTERESADOS EM DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL/2024.**

**O PRESIDENTE DA FAG – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PORTARIA Nº 1242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICO POR MEIO DESTE EDITAL, QUE NO PERÍODO DE 08/10/2024 À 30/01/2025 ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC). OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL, VOLTADA À OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SETEC-MEC), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DISCIPLINADO PELA LEI Nº 12.513/2011, E REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADESÃO TEMPORÁRIA À BOLSA PROGRAMA PRONATEC DE INSTRUTORES, DE SUPERVISORES ACADÊMICOS, MONITORES E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAREM NA FAG - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ/RJ - SERÁ POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A DURAÇÃO DOS CURSOS.

1.3 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, PEDAGOGO, MONITOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



SERÁ DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS: **A PRIMEIRA ETAPA** CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA, ESTA FASE SERÁ **CLASSIFICATÓRIA**; **A SEGUNDA ETAPA** CONSTARÁ DE UMA ENTREVISTA, QUANDO COUBER, ESTA FASE SERÁ **ELIMINATÓRIA**.

1.4 – O PRESENTE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://FAG.TANGUA.RJ.GOV.BR](https://fag.tangua.rj.gov.br)

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA BOLSA PRONATEC POR TEMPO DETERMINADO SERÁ REALIZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **18 DE OUTUBRO DE 2024, A PARTIR DAS 12H, A 21 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 12H**.

2.1 – OS CANDIDATOS INTERESSADOS DEVERÃO CADASTRAR-SE PREENCHENDO FICHA DE INSCRIÇÃO, NA SECRETARIA DA FAG – RUA 19 DE NOVEMBRO, Nº 60, SALA 202 – CENTRO – TANGUÁ

2.2 – O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.3 – O CANDIDATO QUE DECLARAR **FALSAMENTE** QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO, SE CONFIRMADA TAL SITUAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

2.4 – O CANDIDATO QUE DEIXAR DE DECLARAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE COMPROMETA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO, NÃO PODERÁ INCLUI-LA APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

2.5 – O CANDIDATO QUE DEIXAR DE DECLARAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE COMPROMETA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO, NÃO PODERÁ INCLUI-LA APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

2.6 – SÓ SERÁ ACEITO UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, PREVALECERÁ A DE DATA/HORA MAIS RECENTE.

### **2.7 – CONSTITUI PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:**

2.7.1 - POSSUIR A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, NA DATA DA CONVOCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO(S) ANEXO(S) DESTA EDITAL.

2.7.2 – TER NACIONALIDADE BRASILEIRA; NO CASO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, ESTAR AMPARADO PELO ESTATUTO DE IGUALDADE ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES, COM RECONHECIMENTO DO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NA FORMA DO ART. 12 § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/94, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.297/2001.

2.7.3 – ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

2.7.4 – ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

2.7.5 – TER, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA CONVOCAÇÃO;



2.7.6 – A FALSIFICAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELIMINARÁ O CANDIDATO, ANULANDO-SE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS APLICÁVEIS.

2.7.8 – SERVIDORES PÚBLICOS LICENCIADOS OU AFASTADOS SÓ PODERÃO CONCORRER AS VAGAS AQUI PREVISTAS, CASO SEU AFASTAMENTO/LICENÇA FINALIZE ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO PROGRAMA.

2.7.9 – O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO E TER DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NOS CURSOS NOS DIAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PELA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA.

### **3- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

3.1- OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.2 - A **BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG**, DECORRENTE DO PRESENTE EDITAL, SERÁ CONCEDIDA POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.3 - AS CONCESSÕES DE BOLSA FORMAÇÃO TERÃO EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DE SUAS FORMALIZAÇÕES.

### **4 – DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA**

4.1 – O PRESENTE EDITAL PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG, POR TEMPO DETERMINADO, É DESTINADO AOS ENCARGOS DE INSTRUTOR, SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, PEDAGOGO, MONITOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DISTRIBUÍDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.

4.2– A CARGA HORÁRIA SEMANAL SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

4.2.1 – PARA INSTRUTOR BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG – DE ATÉ 30 HORAS, MINISTRANDO PRÁTICA PROFISSIONAL EM OFICINAS E/OU LABORATÓRIOS, DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DE CADA CURSO;

4.2.2– PARA SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG DE ATÉ 30 HORAS (DE 60 MINUTOS), SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS TURMAS E INSTRUTORES;

4.2.3– PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MONITOR BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG DE ATÉ 40 HORAS (DE 60 MINUTOS), SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS TURMAS E INSTRUTORES;

4.2.4– A HORA/AULA NO BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG SERÁ DE 60 (SESENTA) MINUTOS.

4.2.5– A REMUNERAÇÃO ESTÁ VINCULADA DIRETAMENTE AS HORAS EM EFETIVA ATUAÇÃO, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DEFINIDA.

**4.2.6 – QUANDO NÃO TIVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, OBSERVANDO QUE INCIDIRÁ SOBRE A BOLSA AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.**

**4.2.7 - O VALOR DAS BOLSAS OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:**

ENCARGO	CARGA HORÁRIO SEMANAL	VALOR DA BOLSA
<b>Supervisor acadêmico e administrativo</b>	Até 30h semanais	32,00 (trinta e dois reais por hora de 60 minutos)
<b>Pedagogo (Equipe Multidisciplinar)</b>	Até 30h semanais	25,00 (vinte e cinco reais por hora de 60 minutos)
<b>Instrutor</b>	Até 30h semanais	25,00 (vinte e cinco reais por hora de 60 minutos)
<b>Assistente Administrativo</b>	Até 40h semanais	1.500,00
<b>Monitor</b>	Até 40h semanais	1.200,00

4.2.8– A BOLSA MENSAL A SER PAGA CORRESPONDERÁ AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MENSAIS PREVISTAS E EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. A FAG SE RESERVA O DIREITO DE DESCONTAR AS HORAS E TAREFAS EVENTUALMENTE NÃO CUMPRIDAS.

4.2.9– A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO SE DARÁ POR ADESÃO E O VALOR DA BOLSA **NÃO SERÁ INCORPORADO, PARA QUALQUER EFEITO, AO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS RECEBIDOS, NÃO GERANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA.**

4.2.10 - O AFASTAMENTO DO PROFISSIONAL DAS ATIVIDADES REFERENTES À BOLSA FORMAÇÃO PODERÁ OCORRER POR NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PROGRAMA MULHERES MIL E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ACARRETANDO CANCELAMENTO DA BOLSA.

**4.3 – OS PROFISSIONAIS NO ENCARGO DE INSTRUTOR TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

4.3.1– CONHECER O PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS CURSOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DEMONSTRANDO DOMÍNIO DO CONTEÚDO ESPECÍFICO DA ÁREA;

4.3.2. – PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE LABORATÓRIO;

4.3.3– ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DO(S) CURSO(S) E DOS ESTUDANTES;

4.3.4– AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

4.3.5 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO, PROMOVIDOS PELO SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, COORDENADOR GERAL OU COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA MULHERES MIL;



4.3.6 – ENVIAR, MENSALMENTE RELATÓRIO SOBRE AS AULAS E OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CONSIDERANDO A PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA, SUAS PRINCIPAIS DÚVIDAS/DIFICULDADES COM AS RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DADOS PARA O COORDENADOR DO CURSO;

4.3.7– ENVIAR, MENSALMENTE, RELATÓRIO COM REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS ÀS SUAS AULAS;

4.3.8– LANÇAR AS NOTAS DAS AVALIAÇÕES NO DIÁRIO DE CLASSE E NO SISTEMA ACADÊMICO, QUANDO HOVER.

**4.4 – OS PROFISSIONAIS NO ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

4.4.1 – ACOMPANHAR AS ATIVIDADES E A FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES EM CONJUNTO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PREVENIR A EVASÃO E APLICAR ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A PERMANÊNCIA DO ALUNO;

4.4.2 – ARTICULAR AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RELACIONADAS AO ACESSO, A PERMANÊNCIA, AO ÊXITO E A INSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL;

4.4.3 – PROMOVER ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES E EQUIPES DA BOLSA FORMAÇÃO;

4.4.4 – PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ACADÊMICO AOS ALUNOS, PROVIDENCIANDO ESTRATÉGIAS QUANDO TRATAR-SE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA;

4.4.5 – INTERAGIR COM AS ÁREAS ACADÊMICAS E ORGANIZAR A OFERTA DOS CURSOS EM CONFORMIDADE COM O GUIA PROGRAMA MULHERES MIL DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

4.4.6 – COORDENAR O PLANEJAMENTO DE ENSINO;

4.4.7 – APRESENTAR À EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, AO FINAL DO CURSO OFERTADO, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

4.4.8 – ELABORAR RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO PARA ENCAMINHAR À EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS AO FINAL DO CURSO, INCLUINDO SUGESTÃO DE MODIFICAÇÕES NA METODOLOGIA DE ENSINO ADOTADA, ANÁLISES E ESTUDOS SOBRE O DESEMPENHO DO CURSO;

4.4.9 – PARTICIPAR UMA VEZ POR MÊS DE REUNIÃO NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, DENTRO DA SUA CARGA HORÁRIA.

**4.5 – OS PROFISSIONAIS NO ENCARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

4.5.1 – APOIAR A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DAS TURMAS;

4.5.2 – REGISTRAR A FREQUÊNCIA E O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS NO SISTEC;



4.5.3 – REGISTRAR E ENCAMINHAR A CARGA HORÁRIA MENSAL DA EQUIPE PROGRAMA NOVOSCAMINHOS DA UNIDADE PARA A EQUIPE GESTORA;

4.5.4– PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA DO PROGRAMA NOVOSCAMINHOS;

4.5.5– REALIZAR A MATRÍCULA DOS ALUNOS, A EMISSÃO DE CERTIFICADOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SECRETARIA DETERMINADAS PELOS COORDENADORES GERAL E ADJUNTO;

4.5.6 – OUTRAS ATIVIDADES AFINS.

#### **4.6 – OS PROFISSIONAIS NO ENCARGO DE MONITOR TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

4.6.1 – AUXILIAR O INTRUTOR E O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

4.6.2 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA MULHERES MIL – FAG;

4.6.3 – AUXILIAR NA MATRÍCULA DAS CURSISTAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SECRETARIA DETERMINADAS PELOS COORDENADORES GERAL E ADJUNTO;

4.6.4. - SOLUCIONAR CONFLITOS;

4.6.5- ZELAR PELA SEGURANÇA, CUIDADOS GERAIS NO AMBIENTE ESCOLAR.

#### **5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG SE DARÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO DEFINIDOS.

5.1.1 – PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO DO ENCARGO NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO</b>	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	10 PONTOS

5.1.2– APÓS A CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO PODERÁ PASSAR POR UMA ENTREVISTA DE APTIDÃO QUANDO COUBER CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS AO CARGO DE CARÁTER **ELIMINATÓRIO**. O RESULTADO FINAL SERÁ DISPONIBILIZADO NA PÁGINA DA FAG.

5.2 – PARA TODOS OS ENCARGOS ADOTAR-SE-Á COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, NA SEGUINTE ORDEM:

5.2.1 – MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA.

5.2.2 – MAIOR IDADE.

5.3 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS: A **PRIMEIRA ETAPA** CONSTARÁ CLASSIFICAÇÃO NO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO – **CLASSIFICATÓRIA**; A **SEGUNDA ETAPA** CONSTARÁ DE UMA ENTREVISTA QUANDO COUBER, ESTA FASE SERÁ **ELIMINATÓRIA**.

## **6 – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS**

6.1 – O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ CONDUZIDO POR COMISSÃO DESIGNADA PELO PRESIDENTE DA FAG E PRESIDIDA PELA COMISSÃO GERAL DO PROGRAMA MULHERES MIL - FAG.

6.2 – OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ENCARGO E DISCIPLINA DE ACORDO COM O ANEXO I.

6.3 – O RESULTADO PRELIMINAR, ANTES DA ENTREVISTA QUANDO COUBER, SERÁ DIVULGADO NO SÍTIO DA FAG, , **21 DE OUTUBRO DE 2024, APÓS AS 12H**, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER-SE INFORMADO SOBRE O MESMO.

6.4 – ESTE EDITAL TERÁ VALIDADE ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2025.

## **7 – DA CONVOCAÇÃO**

7.1- OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA FAG NO PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS, VIA E-MAIL E/OU TELEFONEMA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.2 – APÓS O RESULTADO FINAL, DEPOIS DA ENTREVISTA PARA O ENCARGO QUE COUBER, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS PELA FAG NA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA):

7.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;

7.2.2 – CPF;

7.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

7.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

7.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

7.2.6 – 1 FOTO 3X4;

7.2.7 – CERTIFICADO DE RESERVA;

7.2.8 – CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO COUBER;

7.2.9 – CARTÃO MAGNÉTICO REFERENTE À CONTA CORRENTE DO BANCO, CASO SEJA CORRENTISTA. CASO NÃO SEJA CORRENTISTA, O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO.

7.2.10 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O

CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO I;

7.2.11 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;

7.2.13 – PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO BOLSISTA.

## **8– DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1– A CONCESSÃO DE BOLSA DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SE DARÁ MEDIANTE A ASSINATURA POR PARTE DO SELECIONADO DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO.

8.2– É VEDADO O ACÚMULO, POR UM MESMO PROFISSIONAL, DE BOLSAS DE DIFERENTES ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA, EXCETUANDO-SE A DE INSTRUTOR, SENDO DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS A CARGA HORÁRIA MÁXIMA EM ATIVIDADES VINCULADAS À **BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG**

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1– NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO DE CARÁTER INDIVIDUAL COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

9.2– A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NÃO IMPLICA DIREITO A CONCESSÃO DE **BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL FAG**, CABENDO À FAG, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DAS CONVOCAÇÕES PARA PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS.

9.3– A SIMPLES EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO GERA QUALQUER DIREITO AO CANDIDATO.

9.4– EM CASO DE NÃO HAVER INSCRITOS PARA DETERMINADO CARGO (INDEPENDENTE DA REGIÃO) PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO INÍCIO DO CURSO E/OU ALUNO, A COMISSÃO SELECIONARÁ ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, O PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO EDITAL PARA O CARGO.

9.5– OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PELO PRESIDENTE DA FAG.

Tanguá, 16 de outubro de 2024

Presidente da FAG



## ANEXO I

### CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Supervisor acadêmico e administrativo</b>	Atuar na Orientação e Supervisão dos Cursos do <b>PROGRAMA MULHERES MIL FAG</b>	Curso Superior em Pedagogia	Até 2
<b>Pedagogo</b>	Elaborar e desenvolver projetos educacionais, planejar, organizar e executar ações pedagógicas dos Cursos do <b>PROGRAMA MULHERES MIL FAG</b>	Curso Superior em Pedagogia. Cursos de Qualificação da Área.	Até 4
<b>Assistente Administrativo</b>	Atuar nas atividades administrativas do Curso <b>PROGRAMA MULHERES MIL FAG</b> oferecido na unidade.	Ensino Médio	Até 10
<b>Monitor</b>	Apoiar nas atividades administrativas do Curso <b>PROGRAMA MULHERES MIL FAG</b> oferecido na unidade.	Ensino Fundamental	Até 20

Curso: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - Turno: Noite

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Assistente Administrativo	Graduação em Administração, Técnico em Administração ou Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Administração	Até 3



<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	3
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	3

Curso: **APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO** - Turno: Tarde

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Revestimento Cerâmico	Técnico em Edificações ou Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Construção Civil	Até 1
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1

Curso: **BALCONISTA DE FARMÁCIA** - Turno: Tarde

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Farmácia	Graduação em Farmácia ou Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Farmácia	Até 1
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1

Curso: **FRENTISTA** - Turno: Noite

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Frentista	Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Frentista	Até 1
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1

Curso: **CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS** - Turno: Tarde

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Turismo	Graduação em Turismo Técnico em Turismo ou Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Turismo	Até 2
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Geografia</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Geografia	Graduação em Geografia	1
<b>Instrutor de História</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de História	Graduação em História	1

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO** - Turno: Noite

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Cuidador de Idoso	Graduação em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Cuidador de Idoso	Até 1
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1

Curso: **CUIDADOR INFANTIL** - Turno: Tarde

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Cuidador Infantil	Graduação em Pedagogia, Ensino Médio completo Formação de Professores	Até 1
<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1

Curso: **MASSAGISTA** - Turno: Manhã

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	Quadro de Vagas
<b>Instrutor</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Teoria e prática de Massoterapia	Graduação em Fisioterapia, Ensino Médio completo com curso de qualificação na área de Massoterapia	Até 1



<b>Instrutor de Língua Portuguesa</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo Mínimo da Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1
<b>Instrutor de Matemática</b>	Atuar nos seguintes componentes curriculares: Currículo mínimo de Matemática	Graduação em Matemática	1